

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Estrada Vicinal Ipe 265 - Km 19,5 - Fazenda Ipanema, Correspondência: Caixa Postal nº 217 - Araçoiaba da Serra - Iperó - CEP 18190-970

Telefone: 15 32669327

Convite

CONVITE**CURSO PRÁTICO PARA MEDIADORES INSTITUCIONAIS**

Por solicitação da CGGP, o Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade - ACADEBio comunica sobre a realização do curso **CURSO PRÁTICO PARA MEDIADORES INSTITUCIONAIS**, que será realizado no período de 29 de maio a 06 de junho de 2023, na modalidade presencial, na ACADEBio (de 29/05 a 02/06/2023), com carga horária total de 43 horas.

1. APRESENTAÇÃO

O Curso Prático para Mediadores Institucionais representa uma iniciativa visando a continuidade do processo de capacitação de mediadores institucionais, tendo como foco a preparação destes agentes especialmente no sentido da perspectiva prática da mediação e da facilitação de diálogos. Tem também como norte o maior alinhamento das ações dos mediadores, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional de tratamento produtivo dos conflitos internos e de construção de paz no ICMBio.

Sendo assim, sua concepção parte da premissa de competências prévias dos participantes no tema em questão e seu público-alvo é direcionado aos mediadores já em processo de formação, ou seja, um grupo específico de servidores e colaboradores.

Espera-se com esse processo de desenvolvimento ampliar o potencial deste grupo de mediadores em atender as demandas institucionais de gestão de conflitos interpessoais internos.

2. JUSTIFICATIVA

A percepção dos efeitos dos conflitos nas pessoas e na instituição levou o ICMBio a criar em 2018 o Núcleo de Prevenção e Mediação de Conflitos Interpessoais – MEDIARE (nome atual do núcleo de acordo com a Portaria ICMBio nº 98 de 13/01/2023), com foco no tratamento dos conflitos internos, presentes nas relações das equipes do ICMBio. Desde então o núcleo iniciou um processo de preparação de mediadores institucionais, inicialmente com cursos voltados ao desenvolvimento de competências da dinâmica das relações interpessoais.

No ano de 2021 um novo passo foi dado, com a realização do Curso de Formação de Mediadores Institucionais, o qual teve abordagem teórica e prática voltada a uma formação inicial de mediadores no ICMBio. Parte deste grupo de mediadores formados (5 pessoas) compõem a equipe dedicada do Mediare, que tem seu plano de trabalho dedicado, total ou parcialmente, às atividades do Núcleo, e é responsável por planejar, executar, operacionalizar, fazer a gestão processual dos trabalhos do Mediare e realizar a supervisão da equipe de mediadores. A equipe completa de mediadores é constituída por aqueles formados no curso de 2021 (equipe dedicada mais equipe ampliada - 14 pessoas) e que seguem atuando na mediação de conflitos e facilitação de diálogos em equipes pelo Mediare. A portaria do Núcleo publicada em 2023, ainda contemplou, de forma excepcional, a possibilidade de integrar à equipe de mediadores os servidores e colaboradores com capacitação em mediação de conflitos realizada externamente ao ICMBio, quando devidamente aprovados pelo Mediare e pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, assim aptos para atuar na mediação de conflitos interpessoais no ICMBio. A equipe de mediadores deverá ser reconhecida por instrumento específico, em fase de análises para publicação.

Ocorre que no decorrer dos trabalhos realizados desde a formação dos mediadores, tem-se percebido a necessidade de continuação do processo de formação deste grupo, em especial na prática de mediação, buscando dar maior segurança aos mediadores para a atuação nas mediações e facilitação de diálogos e construir maior alinhamento das metodologias e abordagens realizadas pelo grupo. Esta formação deverá se constituir num processo contínuo.

Em resposta a essa demanda e neste contexto é proposto o presente Curso Prático para Mediadores Institucionais, com enfoque no processo de formação continuada destes mediadores e o consequente fortalecimento da ação do Mediare e da própria Política de Qualidade de Vida no Trabalho do ICMBio.

3. OBJETIVOS

Desenvolver competências práticas em mediação de conflitos e facilitação de diálogos em grupos dentro de um processo de formação continuada de mediadores institucionais.

Promover maior alinhamento do coletivo de mediadores institucionais que atuam no MEDIARE, buscando consolidar referenciais conceituais e práticos mínimos.

4. PÚBLICO-ALVO

Mediadores institucionais formados pelo ICMBio no ano de 2021 e pessoas com capacitação externa ao ICMBio em mediação ou gestão de conflitos, que possam integrar e serem reconhecidos formalmente como a equipe de mediadores institucionais do órgão.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Revisão: conhecimento básico sobre conflitos e métodos consensuais de tratamento de conflitos;
- Dinâmicas de escuta compassiva;
- Estruturação do processo de mediação: ferramentas procedimentais, comunicacionais e negociais;
- Atuação em dinâmicas de grupo: facilitação de diálogos;
- Alinhamento de atuação do Mediare;
- Simulações de caso: atuação em casos simulados de mediação de conflitos e facilitação de diálogos;
- Avaliação final: elaboração de relato final, à distância.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Modo de Execução:** Presencial, com período estendido para entrega de trabalho final à distância
2. **Local de execução:** ACADEBio/Iperó
3. **Carga Horária:** 43 horas (40h presenciais e 3h para o trabalho final à distância)
4. **Período de realização:** 29/05 a 06/06/2023 (03/06 a 06/06/2023 realização e entrega do trabalho final, à distância)
5. **Período de deslocamento:** chegada no dia 28 de maio (desembarque em Viracopos até às 12h) e partida a partir de 02 de junho (embarque em Viracopos a partir das 22h).
6. **Período de confirmação da participação:** 20 a 28/04/2023
7. **Último dia para envio de documentações:** 02/05/2023
8. **Divulgação da lista de participantes:** 05/05/2023
9. **Número de vagas:** 12 vagas

7. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

1. Para confirmar a participação no curso os indicados informados no documento SEI 14302589, deverão preencher, até o dia 28/04/2023, o formulário disponível [NESTE LINK](#)
2. O indicado deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:
 1. Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso.
 3. Para efetivação da participação, o indicado deverá enviar a DEAPE/ACADEBio e ao MEDIARE até 02/05/2023, um processo SEI incluindo os documentos abaixo devidamente assinados:
 1. Solicitação de Viagem da ACADEBio (modelo disponível no SEI), considerando os períodos de deslocamento indicados no item 6.5 do presente Convite; e
 2. Carta de Autorização da Chefia Imediata, assinada pela chefia (modelo disponível no SEI).

Obs: Sugere-se que o indicado abra um processo único no SEI para Cursos de Capacitação em seu nome e que utilize esse mesmo processo para gerar a documentação obrigatória deste e de outros cursos do PDP que venha a se inscrever futuramente. Após o recebimento da documentação o DEAPE restituirá o processo ao servidor.

8. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Serão considerados inaptos para participação os indicados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo:

1. NÃO ter confirmado a participação de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Convite;

2. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que ESTARÁ afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso.
3. Não enviar a documentação exigida nos itens 7.2.1 e 7.2.2;

9. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PARTICIPANTES

1. A lista de indicados será definida pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 8 deste Convite.
2. A lista dos participantes será divulgada no presente processo no dia 05/05/2023.

10. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

1. Entrega de relato final do curso (máximo 2 laudas), até 4 dias corridos após o encerramento da etapa presencial com reflexão sobre o autodesenvolvimento, contendo: autoavaliação sobre aspectos concretos da sua atuação como facilitador(a) de diálogos e mediador(a) que podem ser aperfeiçoados a partir das competências desenvolvidas no curso; realização de uma análise autorreflexiva sobre o próprio comportamento, em diferentes âmbitos, em relação às atitudes esperadas para o papel de mediador(a); auto compromissos de desenvolvimento continuado em sua formação como mediador.
2. Presença nas atividades do curso.
3. Será considerado aprovado e receberá o certificado o cursista com:
 - Obtenção de, no mínimo, 90% de frequência no curso registrada com assinatura em lista de presença;
 - Aprovação do relato final entregue pelo participante até a data limite de 06/06/2023. Serão considerados aprovados os relatos que contiverem, pelo menos, os componentes abaixo:
 1. Constatação de autorreflexão relacionada a atuação enquanto mediador(a) e em outros lugares sociais;
 2. Manifestação de compromisso para o desenvolvimento de competências para atuação no papel de mediador(a), apresentando minimamente as capacidades (conhecimentos, habilidades e atitudes) a serem trabalhadas, em um dado horizonte temporal factível e com a indicação de um plano com possíveis caminhos metodológicos para a execução.

11. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20).

1. O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento, o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.
3. O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.
4. Faltas justificadas por motivos de saúde e outras razões de impedimento previstas legalmente, devidamente documentadas, serão abonadas pela coordenação do curso.

12. CONTATO

ACADEBio: Débora Rocha

Email: debora.rocha.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso: Marcelo Silveira

Email: marcelo.silveira@icmbio.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nascimento Soares, Chefe de Divisão**, em 20/04/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14319014** e o código CRC **D6DC6E61**.

